



AVEIRO
Câmara Municipal

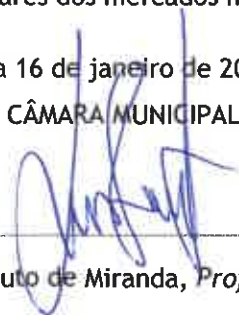
EDITAL N.º 69/2026

**HASTA PÚBLICA, POR LICITAÇÃO VERBAL, PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE
OCUPAÇÃO DE TRÊS LUGARES DE VENDA
DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL FIRMINO,
NO MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Faz-se público que, em conformidade com a deliberação de Câmara de 15/01/2026, e nos termos do art.º 39.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 202, de 19 de outubro de 2022, disponível no *site* da Autarquia, em www.cm-aveiro.pt, e no Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, na sua redação atual, no dia **11/02/2026, pelas 10h30m, no Sala 2 no Piso 2 do Centro de Congressos de Aveiro, sito no Cais da Fonte Nova, união das freguesias da Glória e Vera Cruz, em Aveiro**, se procederá à Hasta Pública, por licitação verbal, para a arrematação do direito de ocupação de três lugares de venda, as Bancas 3A e 3B para comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos e a Banca F2 para comércio a retalho de flores, plantas e fertilizantes, do Mercado Municipal Manuel Firmino, no Município de Aveiro, de acordo com os Requisitos e Condições constantes no ANEXO I, as peças gráficas constantes do ANEXO II e os ANEXOS III e IV, todos parte integrante deste edital.

Para constar, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos lugares de estilo, bem como nos lugares dos mercados municipais a esse fim destinados.

Aveiro, a 16 de janeiro de 2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO,


Luis Manuel Souto de Miranda, *Prof. Doutor*



CERTIDÃO

Elisabete Pontes Lopes Resende funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Editais que antecede, o qual é composto por 1 página 3 anexos

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autêntico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 16 de janeiro de 2026

A Assistente técnica,

Elisabete Resende



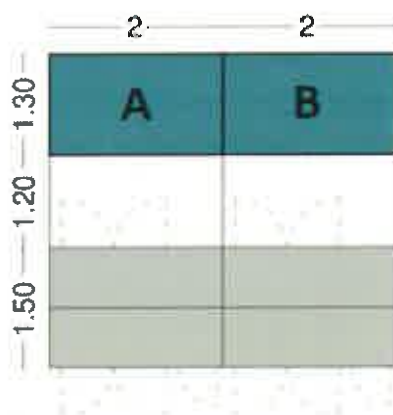


HASTA PÚBLICA | 69/2026

ANEXO II-A

LUGARES DE VENDA | BANCA 3A e 3B

LOCALIZAÇÃO, CARATERÍSTICAS E INSTALAÇÕES DE APOIO



LUGAR DE VENDA 3A			
União de Freguesias	Lugar	Toponímia	Dimensão
Glória Vera Cruz	Vera Cruz	Mercado Manuel Firmino Praça do Mercado, R/c, B3A Peixe - 3800-223 Aveiro	2 m

INSTALAÇÕES DE APOIO			
Localização		Designação	Dimensão
R/c		B3A Armários	3 m ²
Piso 1	Norte	Instalações Sanitárias	--

LUGAR DE VENDA 3B			
União de Freguesias	Lugar	Toponímia	Dimensão
Glória Vera Cruz	Vera Cruz	Mercado Manuel Firmino Praça do Mercado, R/c, B3B Peixe - 3800-223 Aveiro	2 m

INSTALAÇÕES DE APOIO			
Localização		Designação	Dimensão
R/c		B3B Armários	3 m ²
Piso 1	Norte	Instalações Sanitárias	--



HASTA PÚBLICA | 69/2026

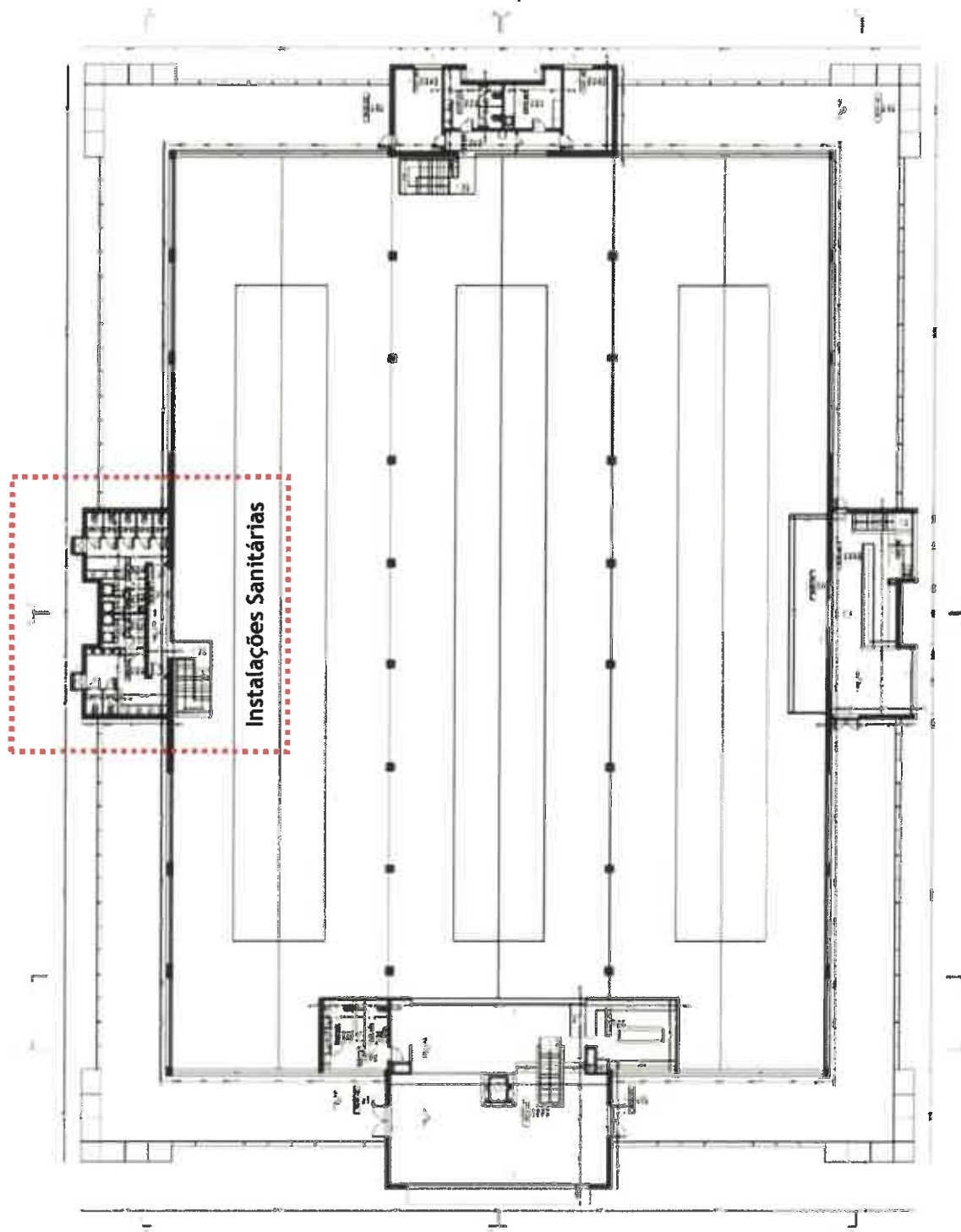
ANEXO II-A
LUGARES DE VENDA | BANCA 3A E 3B





HASTA PÚBLICA | 69/2026

ANEXO II-A
LUGARES DE VENDA | BANCAS 3A E 3B

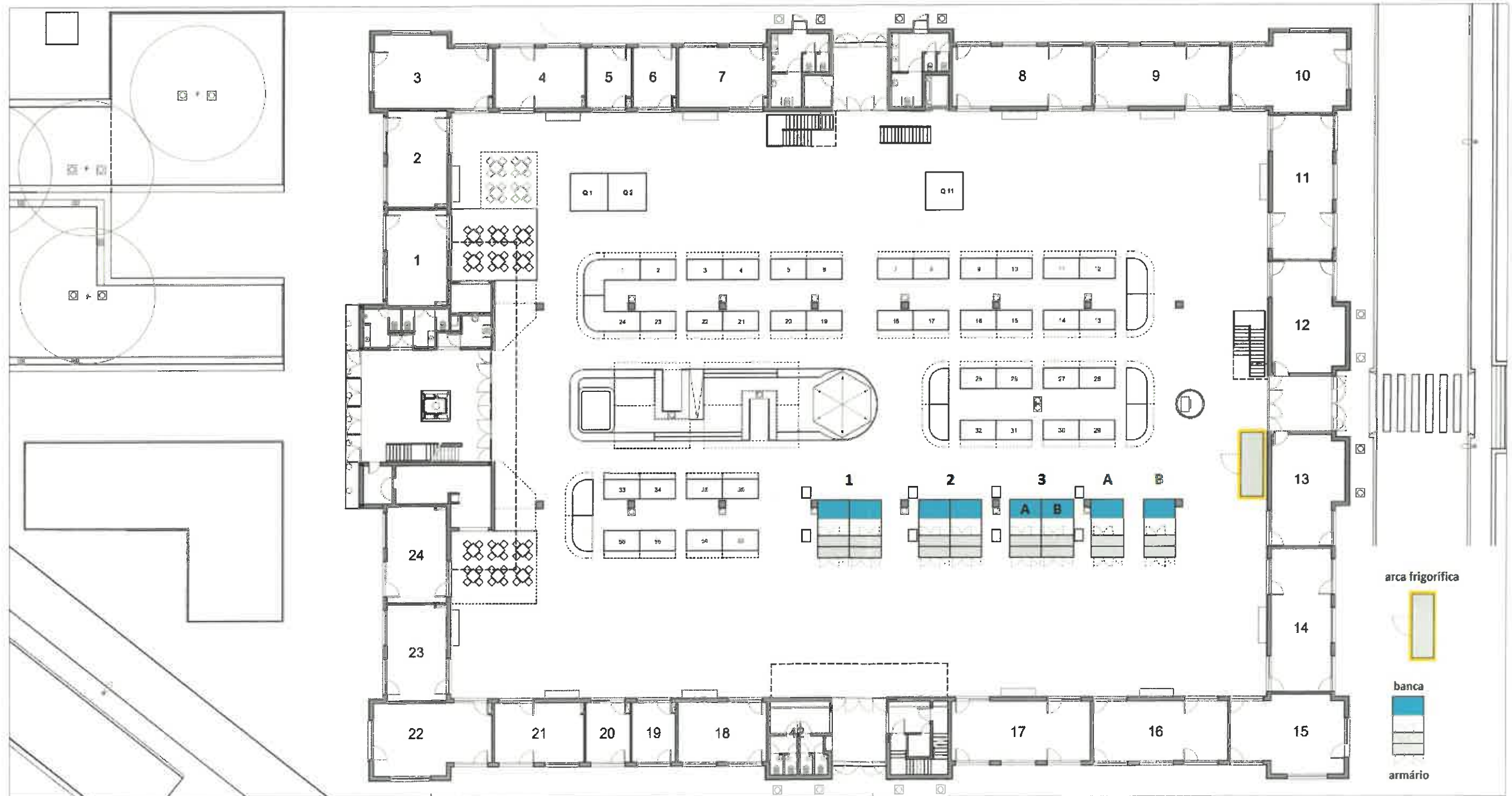


Piso 1



HASTA PÚBLICA | 69/2026

ANEXO II-A
ESPAÇOS DE VENDA | BANCAS 3A E 3B



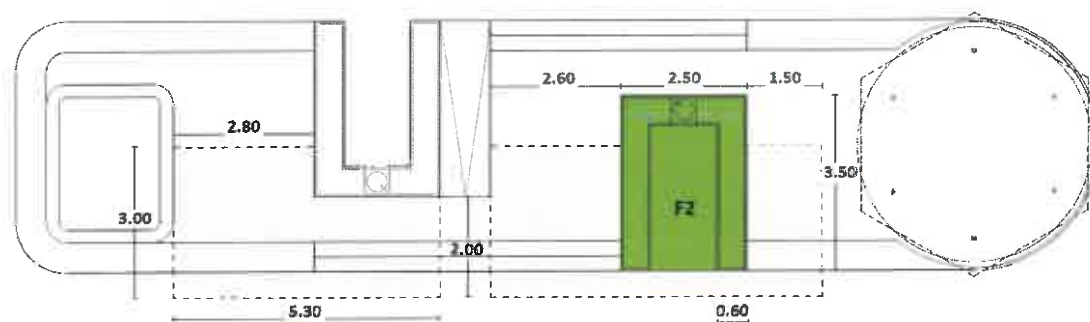


HASTA PÚBLICA | 69/2026

ANEXO II-B

LUGARES DE VENDA | BANCA F2

LOCALIZAÇÃO, CARATERÍSTICAS E INSTALAÇÕES DE APOIO



LUGAR DE VENDA F2			
União de Freguesias	Lugar	Toponímia	Dimensão
Glória Vera Cruz	Vera Cruz	Mercado Manuel Firmino Praça do Mercado, R/c, F2 - 3800-223 Aveiro	2,5 m

INSTALAÇÕES DE APOIO			
Localização		Designação	Dimensão
R/c		Exposição	26,95 m ²
Piso 1	Norte	Instalações Sanitárias	- -

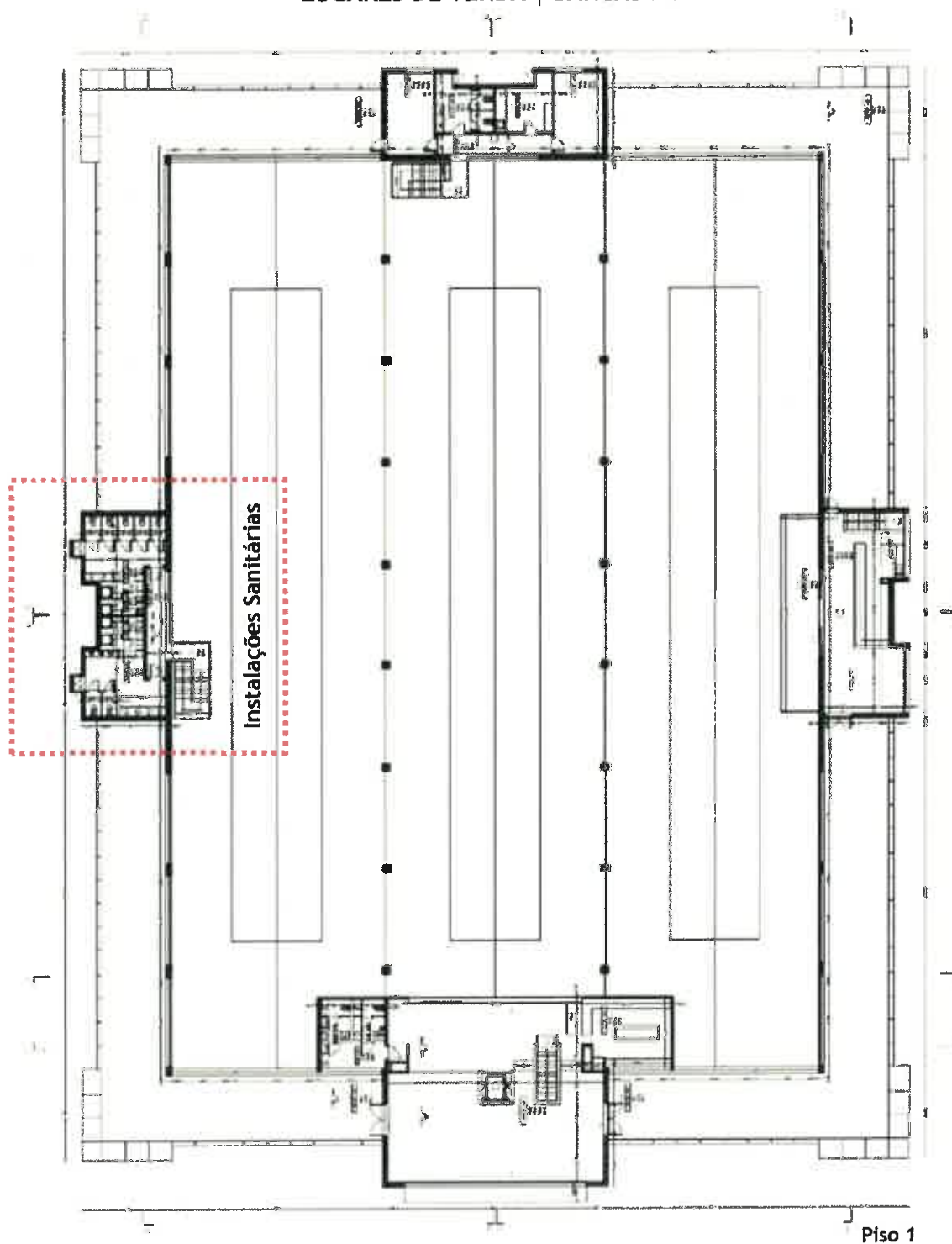


8



HASTA PÚBLICA | 69/2026

ANEXO II-B
LUGARES DE VENDA | BANCAS F2

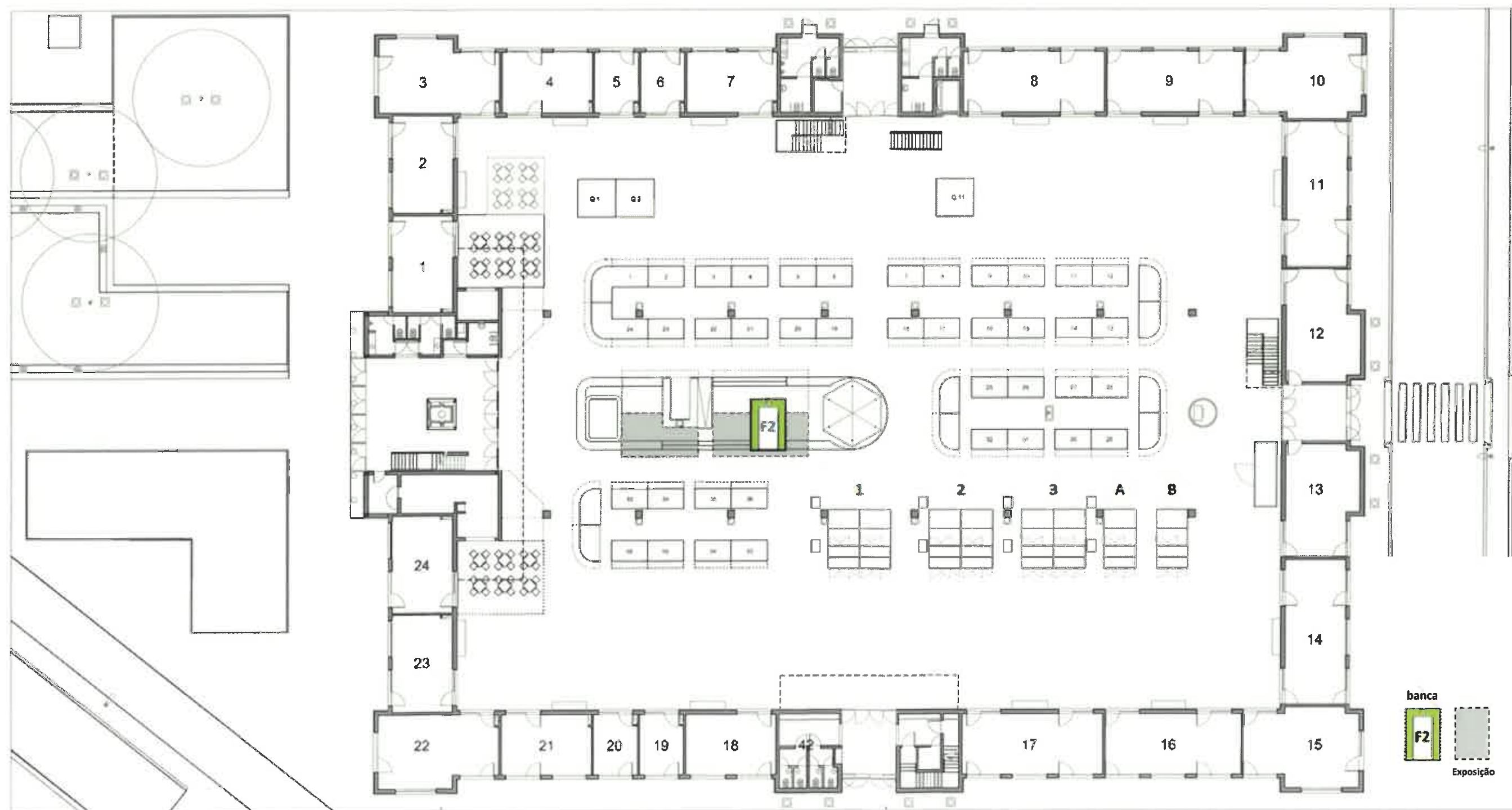


Piso 1



HASTA PÚBLICA | 69/2026

ANEXO II-B
ESPAÇOS DE VENDA | BANCAS F2





HASTA PÚBLICA | 69/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Identificação do Concorrente | Declaração de Pessoa Singular

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME			
MORADA FISCAL			
Localidade	Código Postal		
CORREIO ELETRÓNICO	TELEFONE		
CARTÃO CIDADÃO	Emissão / Validade		
BILHETE IDENTIDADE	Arquivo		
CONTRIBUINTE			
LUGAR DE VENDA	☐ B 3A Peixe	☐ B 3B Peixe	☐ F2
RAMO DE ATIVIDADE	[CAE RV.4]	☐ 47230	☐ 47761
PRODUTOS			

1. A PESSOA SINGULAR ACIMA IDENTIFICADA, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições da Hasta Pública para “ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE TRÊS LUGARES DE VENDA DO MERCADO MANUEL FIRMINO, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO”, publicitado através do Edital n.º 69/2026 declara, sob compromisso de honra, que se obriga a exercer o direito de ocupação e exploração em conformidade com o conteúdo do procedimento mencionado, e demais disposições legais aplicáveis, como o Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 218, de 11 de novembro de 2022, e nos art.º 23.º a 31.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, publicado em DR, 2.ª Série, N.º 202, de 19 de outubro de 2022 e o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, relativamente aos quais declara aceitar, sem reservas.
2. Mais declara, que renuncia a foro especial em tudo o que respeita a execução da licença de ocupação a emitir no âmbito deste procedimento, e se submete, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
3. Declara ainda, sob compromisso de honra, que:
 - a) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);



HASTA PÚBLICA | 69/2026

- b) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
 - c) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
 - d) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
 - e) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
 - f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
 - g) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
 - h) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
 - i) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
4. A declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações determina a rejeição da sua admissão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade do auto de arrematação ou da atribuição de licença e dos atos subsequentes.

[Local, [dia], [mês] de 2026

..... [assinatura].



HASTA PÚBLICA | 69/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Identificação do Concorrente | Declaração de Pessoa Coletiva

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

DENOMINAÇÃO SOCIAL			
CORPOS SOCIAIS			
CAPITAL SOCIAL	PESSOA COLETIVA N.º		
SEDE / MORADA FISCAL			
Localidade			Código Postal
CORREIO ELETRÓNICO			TELEFONE
REPRESENTANTE LEGAL			
CARTÃO CIDADÃO			Emissão / Validade
BILHETE IDENTIDADE			Arquivo
CONTRIBUINTE			
LUGAR DE VENDA	☐ B 3A Peixe	☐ B 3B Peixe	☐ F2
RAMO DE ATIVIDADE	[CAE RV.4]	☐ 47230	☐ 47761
PRODUTOS			

1. A PESSOA COLETIVA ACIMA IDENTIFICADA, através do seu representante legal acima identificado, "ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE TRÊS LUGARES DE VENDA DO MERCADO MANUEL FIRMINO, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO", publicitado através do Edital n.º 69/2026 declara, sob compromisso de honra, que se obriga a exercer o direito de ocupação e exploração em conformidade com o conteúdo do procedimento mencionado, e demais disposições legais aplicáveis, como o Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 218, de 11 de novembro de 2022, e nos art.º 23.º a 31.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, publicado em DR, 2.ª Série, N.º 202, de 19 de outubro de 2022 e o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, relativamente aos quais declara aceitar, sem reservas.
2. Mais declara, que renuncia a foro especial em tudo o que respeita a execução da licença de ocupação a emitir no âmbito deste procedimento, e se submete, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.



HASTA PÚBLICA | 69/2026

3. Declara ainda, sob compromisso de honra, que:

- a) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
- b) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
- c) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- d) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional];
- e) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional];
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- g) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
- h) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes]:
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- i) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.



HASTA PÚBLICA | 69/2026

4. A declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações determina a rejeição da sua admissão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade do auto de arrematação ou da atribuição de licença e dos atos subsequentes.

[Local, [dia], [mês] de 2026

..... [assinatura].